

## TERMO DE REFERÊNCIA

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2024

#### TIPO: MENOR PREÇO

A **União de Mulheres do Município de São Paulo**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 52.805.538/0001-77, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Coração da Europa, 1395 - Bela Vista - em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01314-020, Telefone: (11) 99616-2776, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará a cotação prévia de preços para a contratação de pessoa jurídica com sede ou filial na região Metropolitana de São Paulo, para o transporte de participantes do Projeto **"Realização do Seminário '30 anos do Projeto de Promotoras Legais Populares em São Paulo' e posterior produção de publicação e vídeo"**, no âmbito do Termo de Fomento Nº 963337/2024, celebrado com o Ministério das Mulheres.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida Lei 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como regulamentação e alterações posteriores.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO E TELEFONE
No período entre 15/10/2024 à 22/10/2024, de segunda a sexta feira, no horário das 13h00 às 17h00.	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação	Tel. (11) 99551-5343 ou pelo e-mail: <a href="mailto:faleconosco@uniaodemulheres.org.br">faleconosco@uniaodemulheres.org.br</a>
De 15/10/2024 à 30/10/2024 de segunda a sexta feira, no horário das 13h00 às 17h00.	Recebimento de Propostas	Rua Coração da Europa, 1395 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01314-020 <b>Por e-mail:</b> <a href="mailto:faleconosco@uniaodemulheres.org.br">faleconosco@uniaodemulheres.org.br</a>

Os horários constante desta Cotação Prévia, observam, para todos os efeitos, os horário de Brasília, Distrito Federal.

Fazem parte desta **Cotação Prévia** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II - Modelo de declaração ME /EPP /MEI;

ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade;

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

## 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica com sede ou filial na região Metropolitana de São Paulo, para empresa de transportes para os participantes do Projeto **“Realização do Seminário '30 anos do Projeto de Promotoras Legais Populares em São Paulo’ e posterior produção de publicação e vídeo”**.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a Meta 1 - Etapa 1, do referido Convênio, conforme consta no Plano de trabalho que acompanham o termo de fomento nº **963337/2024**, celebrado entre a União de Mulheres do Município de São Paulo e o Ministério das Mulheres.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de pessoa jurídica com sede ou filial na região Metropolitana de São Paulo, para transporte de 88 participantes do Projeto **“Realização do Seminário '30 anos do Projeto de Promotoras Legais Populares em São Paulo’ e posterior produção de publicação e vídeo”**, a ser realizado dia 07.12.2024.

Abaixo segue os trechos e a quantidade de participantes a serem transportados:

- 1) Peruíbe, Praia Grande, São Vicente, Santos - 20 participantes;
- 2) Bertioga, Guarujá - 10 participantes;
- 3) Araraquara, Hortolândia, Campinas - 20 participantes;
- 4) Mairiporã - 5 participantes;
- 5) Presidente Prudente, Botucatu - 15 participantes;
- 6) Campos do Jordão - 3 participantes;
- 7) Tatuí, Sorocaba, Mairinque - 15 participantes.

## 4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 4.1 Prazo para entrega das propostas: das 13:00 horas do dia 15 de outubro de 2024 até as 17:00 do dia 30 de outubro de 2024.
- 4.2. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal

- da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.
- 4.3. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.
  - 4.4. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.
  - 4.5. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.
  - 4.6. Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após o recebimento das propostas.
  - 4.7. A proposta pode ser encaminhada por e-mail: [faleconosco@uniaodemulheres.org.br](mailto:faleconosco@uniaodemulheres.org.br); ou para o endereço: Rua Coração da Europa, 1395 - Bela Vista - São Paulo – SP - CEP: 01314-020.
  - 4.8. Todos os documentos de habilitação poderão ser enviados por e-mail: [faleconosco@uniaodemulheres.org.br](mailto:faleconosco@uniaodemulheres.org.br); ou para o endereço: Rua Coração da Europa, 1395 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01314-020, em cópia simples.
  - 4.9. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificação técnica.

#### **4.9.1. Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- c) Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014),
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

##### **4.9.1.1. Declarações**

- Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo **Anexo II** desta cotação prévia, em papel timbrado da concorrente.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (**Anexo III**).

## 4.9.2. Para comprovação de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
- b) Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 1, 3 e 4;
- b) As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta cotação prévia serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO**;
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- f) Havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123;
- g) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- h) A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
- i) Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento.
- j) O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da União de Mulheres do Município de São Paulo : [www.uniaodemulheres.org.br](http://www.uniaodemulheres.org.br).

## 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada iniciará a prestação destes serviços no dia 07.12.2024, com chegada no centro de São Paulo às 9h e saída às 17 horas.

## 7. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do convênio nº 963337/2024, valor de referência desta licitação **R\$ 18.100,00 (Dezoito Mil e Cem Reais)**.

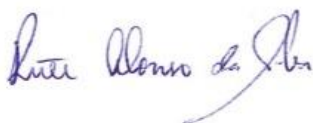
## 8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado pela União de Mulheres do Município de São Paulo em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal e a aprovação, pela Diretoria Executiva, dos serviços prestados, através de crédito em nome da CONTRATADA, no banco por esta indicado.
- 8.2. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.
- 8.3. Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a União de Mulheres do Município de São Paulo pelo e-mail: [faleconosco@uniaodemulheres.org.br](mailto:faleconosco@uniaodemulheres.org.br),
- 9.2. Esta Cotação Prévia poderá ser:
  - 9.2.1. Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
  - 9.2.2. Revogada, por conveniência e oportunidade da União de Mulheres do Município de São Paulo, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
  - 9.2.3. Adiado, por motivo justificado.

São Paulo, 15 de outubro de 2024



**Rute Alonso da Silva**  
**Presidente**

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cotação Prévia nº: 003/2024

Termo de Fomento nº 963337/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica com sede ou filial na região Metropolitana de São Paulo, para empresa de transportes para os participantes do Projeto **“Realização do Seminário '30 anos do Projeto de Promotoras Legais Populares em São Paulo’ e posterior produção de publicação e vídeo”**, a ser realizado dia 07.12.2024.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone :

E-mail:

Validade da Proposta (no mínimo 30(trinta) dias)

Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Item	Unid.	Período	Especificações	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	DIA	1	Empresa de Transporte	R\$	R\$
TOTAL				R\$	

Os preços ofertados têm como referência o mês \_\_\_\_/2024 para pagamento de acordo com as condições fixadas na **Cotação Prévia nº 003/2024**, mantendo-se os descontos fixos e irrecorríveis.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta solicitação e que atendemos todas as condições exigidas na **Cotação Prévia nº 003/2024**.

Declaramos, ainda, que no preço proposto estão compreendidos e diluídos todos os custos diretos ou indiretos com equipamentos, serviços, mão-de-obra, benefícios, transporte, tributos,



encargos sociais e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto desta cotação.

Nome do representante legal

Assinatura do representante legal

**Observação: Utilizar papel timbrado, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa.**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI D E C L A R A Ç Ã O**

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local e data

(Nome e assinatura do responsável)

**Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição**